



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRE/ES, E A SR. PAULO ABILIO AMARAL DE CARVALHO

Processo nº 26.021/2017

As partes:

**LOCATÁRIO**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

**LOCADOR**

**PAULO ABILIO AMARAL DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 453.720.987-91, residente e domiciliado na Av. Oscar de Almeida Gama, nº 263, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000 e **SUED ROBAINA RANGEL DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 859.896.617-91, neste ato representada pelo Sr. Paulo Abílio Amaral de Carvalho, acima qualificado.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório Eleitoral da 04ª Zona Eleitoral - Alegre-ES, firmado em 26 de abril de 2012, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em **26/04/2018** e término em **25/04/2023**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

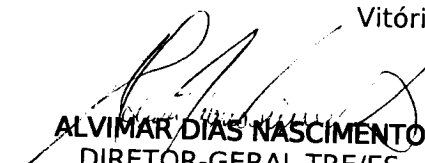
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

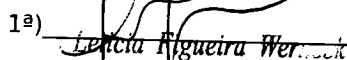
Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Vitória-ES, 19 de abril de 2018.

  
**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
DIRETOR-GERAL TRE/ES  
LOCATÁRIO

  
**PAULO ABILIO AMARAL DE CARVALHO**  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª)   
**Letícia Figueira Werneck**  
Técnico Judiciário TRE - ES  
CPF: 074.536.797-94

2ª)   
**Ioná Rodrigues Santos**  
Analista Judiciário - TRE - ES  
CPF: 020.078.667-90